

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Referenda Despesa para o Orçamento de 2022 da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF, em conformidade ao disposto no art. 156 CE, “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para a elaboração do orçamento de 2022, no valor de R\$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

<i>01.0000000</i>	- <i>CÂMARA MUNICIPAL</i>		
<i>01.0100000</i>	- <i>LEGISLATIVA</i>	R\$	5.010.000,00
01.0103100	- Ação Legislativa.	R\$	4.311.000,00
01.0127100	- Previdência Básica	R\$	545.000,00
01.0127200	- Previdência do Regime Estatutário.	R\$	154.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES.	R\$	4.812.000,00
4000.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	198.000,00

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia juris**” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Januária, em 27 de dezembro de 2021.

Hamilton Viana Neves
Ver. Hamilton Viana – PP
Presidente

Jorge Neres Lima
Jorge da Saúde/PTC
1º Secretário